



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Empresa Baiana de Ativos S. A.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES -
BAHIAINVESTE/DAF/GERAD/CCL

Modalidade de Licitação

Número

Dispensa

020/2025

 BAHIAINVESTE Empresa Baiana de Ativos S/A		CARTA- CONTRATO AQUISIÇÃO DE BENS Nº 001/2025 CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. II, DA LEI Nº 13.303/16 Processo SEI Nº 113.19294.2025.0000981-36	
PRODUTOS E SERVIÇOS	UN.DE NEGÓCIO	UN. OPERACIONAL	C.DE CUSTOS
Aquisição de crachás, rollers e cordões	-	-	-
CONTRATANTE: Empresa Baiana de Ativos S/A - BAHIAINVESTE	REPRESENTANTES: Paulo Roberto Britto Guimarães (CPF: 253.779.305-68)		
ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, nº 776 – Bloco B – 1º andar – Caminho das Árvores – Salvador - BA - CEP. 41.820-904	C.N.P.J: 16.030.310/0001-30		
CONTRATADA: DMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	REPRESENTANTE: Marcelo Eduardo Peres de Oliveira (CPF: 396.787.168-01)		
ENDEREÇO: rua Guaipa, nº 913 - Mezanino, Vila Leopoldina, São Paulo - SP - CEP: 05.089-001			
C.N.P.J/MF: 27.490.346/0001-71			
OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) crachás de proximidade, impresso frente e verso, com foto, 30 (trinta) Rollers clip personalizado (com a logo do Estado da Bahia) e 30 (trinta) Cordões com impressão digital (personalizado com o nome da BAHIAINVESTE e com a logo do Estado da Bahia), conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante desta Carta Contrato, como se aqui estivesse transcrito.			
VALOR: Global - R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)	GESTORA DO CONTRATO: Maria Neuma de Queiroz Mota - Matrícula nº 052100789 FISCAL DO CONTRATO: Taís dos Santos Nunes – Matrícula nº 035210990		
FORMA DE PAGAMENTO: Após a entrega dos produtos, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, e mediante apresentação de Nota Fiscal e atesto da Gestora do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios	PRAZO DE VIGÊNCIA 6 (seis) meses a contar da sua assinatura EXECUÇÃO: Imediata, a partir da assinatura do contrato		
FORO: Salvador/BA	TRIBUTOS: Deduzidos dos pagamentos a serem efetuados ao contratado, se for o caso		

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO:

De acordo com o quanto disciplinado no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BAHIAINVESTE e suas alterações.

OUTRAS CONDIÇÕES:

- a) O presente ajuste está vinculado às disposições da Lei nº 13.303/16 e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BAHIAINVESTE e suas alterações;
- b) A CONTRATADA deverá corrigir reparar ou remover os serviços/substituir os produtos que estejam em desacordo com as especificações técnicas e de qualidade exigidas pela BAHIAINVESTE, arcando com todo o ônus respectivo;
- c) A CONTRATADA arcará com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal que se relacionem direta ou indiretamente com a prestação dos serviços técnicos, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos, pagando, inclusive, as multas porventura impostas pelas autoridades, de tudo dando ciência a CONTRATANTE.
- d) A presente contratação poderá ser prorrogada nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303. Na hipótese de prorrogação o valor pactuado poderá ser reajustado, observada a variação do INPC nos 12 (doze) últimos meses, a contar da vigência do contrato;

e) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

f) A CONTRATADA arcará com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;

g) A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à BAHIAINVESTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização ou o acompanhamento pela BAHIAINVESTE.

LOCAL E DATA:**ASSINATURAS**

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam eletronicamente a presente Carta Contrato, que, depois de lida e achada conforme, ficará disponível no Sistema Eletrônico de Informações.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Eduardo Peres de Oliveira, Usuário Externo**, em 16/01/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Britto Guimarães, Diretor Presidente**, em 19/01/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00130545944** e o código CRC **9941FDAC**.